



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

INTERESSADO: Complexo Escolar Perímetro Irrigado		
EMENTA: Regulariza a vida escolar de Elievaldo de Sena		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 99194402-0	PARECER Nº 0019/2000	APROVADO EM: 03.02.2000

I – RELATÓRIO

Pelo Processo Nº 99194402-0, a Diretora Geral do Complexo Escolar Perímetro Irrigado, de Morada Nova-Ce, solicita a este Conselho a autorização para regularizar a vida escolar do aluno Elievaldo de Sena, desistente da 2ª série do ensino fundamental e, no ano de 1995, matriculado na 3ª, do mesmo ensino, com resultado satisfatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Em inúmeros pareceres, este Conselho tem se pronunciado pelo suprimento de uma ou mais séries iniciais do ensino fundamental, quando há aproveitamento suficiente nas séries posteriores.

III – VOTO DO RELATOR

Considerem-se supridas as séries anteriores à 3ª, do ensino fundamental, do aluno Elievaldo de Sena, fazendo-se menção deste Parecer no seu histórico escolar.

IV – CONCLUSÃO

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 340/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 03 de fevereiro de 2.000.

-

Jorgelito Cals de Oliveira
Relator e Presidente da Câmara

PARECER Nº 0019/2000
SPU Nº 99194402-0
APROVADO EM: 03.02.2000

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima - 60411 - 170 - Fortaleza - Ceará
PABX (0XX) 85 272. 6500 / FAX (0XX) 85 227. 7674 - 272. 0107
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitadora: CM
Revisor: JAA